



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social

Praça Antonio Prado, 33, 14º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01010-010

Telefone:

Resolução

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 2505, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação dos recursos municipais indicados para a organização da sociedade civil "Federação Espirita do Estado De São Paulo - Casa Transitória Fabiano de Cristo ", oriundos da Emenda Parlamentar Municipal enviada pelo (a) Vereador (a) Janaína Paschoal , bem como o Plano de Trabalho para sua execução.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP** , no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº12.524 de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de julho de 2021 e, o artigo 3º, inciso XV, da Resolução COMAS-SP nº568/2012 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), em reunião ordinária da plenária de 23 de setembro de 2025;

CONSIDERANDOa Resolução COMAS-SP nº 2016, de 30 de maio de 2023, que dispõe sobre recursos públicos provenientes de Emendas Parlamentares destinados ao financiamento complementar de organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, além da rede direta da assistência social, no âmbito do Município de São Paulo;

CONSIDERANDOa Portaria SMADS nº 67/2023, de 20 de outubro de 2023, que estabelece fluxos, atribuições, procedimentos e prazos para tramitação de recursos provenientes de emendas parlamentares operacionalizadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Cidade de São Paulo (SMADS);

CONSIDERANDOorientações previstas pelo Caderno de Apoio Técnico Integrado sobre a Execução dos Recursos do SUAS;

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o recurso municipal destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, contemplando a organização social "Federação Espirita do Estado De São Paulo - Casa Transitória Fabiano de Cristo " oriundos da Emenda Parlamentar indicada pelo (a) Vereador (a) Janaína Paschoal, SEI nº_6010.2025/0001105-2 e 6024.2025/0014809-7, bem como o plano de

ação para sua execução, conforme Anexo.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação em diário oficial da cidade de São Paulo.

MARCELO PANICO
PRESIDENTE - COMAS/SP

SEI	PARLAMENTAR	ORGANIZAÇÃO	VALOR
6010.2025/0001105-2	Janaína Paschoal	Federação Espirita do Estado De São Paulo - Casa Transitória	R\$ 100.000,00
6024.2025/0014809-7		Fabiano de Cristo	

ANEXO:

https://prefeitura.sp.gov.br/documents/d/assistencia_social/federacao-pdf



Max Nicola Gonçalves Lucio
Especialista em Assistência e Desenvolvimento Social
Em 23/09/2025, às 17:15.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **143075686** e o código CRC **6BDB2E6A**.

Referência: Processo nº 6024.2023/0001818-1

SEI nº 143075686